



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

### 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

### 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 6.0 - CONCLUSÃO

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação para devida emissão de Licença Ambiental de Operação para atividade “Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc”, realizada em área situada Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E, Condomínio Industrial, Sede/ 1º Distrito, Casimiro de Abreu.

A área total do terreno é de 407,58 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sete e cinquenta e oito metros quadrados), sendo área de produção de 295,49 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco e quarenta e nove metros quadrados).

A edificação se apresenta distribuída, tendo a área do empreendimento os seguintes espaços destacados: 02 (dois) Banheiros, 01 (uma) Copa, 01 (uma) Recepção, área superior ainda em construção.

O abastecimento de água é realizado através da rede de distribuição de água potável da concessionária local Águas de Casimiro, e o sistema de esgotamento sanitário é realizado pelo sistema de fossa séptica e filtro.

Os resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários são acondicionados em sacos plásticos e dispostos em tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O empreendimento consiste no beneficiamento de Placas de Mármore e Granito, através de corte e desbaste da peça, e posterior montagem.

As lâminas chegam no empreendimento através de caminhões, e são levadas para o interior do imóvel manualmente ou através de carrinhos, onde serão armazenadas, apoiadas em cavaletes, em sentido vertical.

As lâminas são cortadas seguindo o padrão proposto pelo consumidor, e posteriormente levadas para a área de acabamento e polimento, conforme especificado na etapa de produção.

Ao final do processo, obtem-se como produto: bancadas, cubas para pia de banheiros, cozinhas, soleiras e peitorais de janelas.

Durante a execução das atividades a empresa disponibiliza ao funcionário os equipamentos de proteção individual – EPI, como: protetores auriculares, máscaras de proteção, botas, e luvas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (*Código INEA 04.01.05*)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### Horário de funcionamento:

- Segunda a Sexta das 08h00min h às 18h00min.

### Quantidade de funcionários:

- 01 (um) funcionário.

### Equipamentos

- Serra-mármore de Bancada;
- Bomba d'água;
- Bancada utilizada para colar as peças de mármore;
- Disco de Lixamento;
- Lixadeira;
- Broxas;

### Materiais

- Mármore e granitos;
- Cera Apu;
- Resina escura;
- Estopa;
- Palha de Aço;
- Cola Plástica;
- Adesivo Híbrido;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (*Código INEA 04.01.05*)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### Etapas de Produção

- Recebimento das Placas

O recebimento das placas é o início dos trabalhos em marmoraria. O descarregamento das placas de mármore e granitos (matéria prima) ocorre por caminhão munck. Já a movimentação das placas no interior da marmoraria acontece com o apoio de carrinhos manuais. Para facilitar a circulação, o piso em concreto é plano antiderrapante.

- Corte Desbaste e Montagem

O formato das placas de mármore inicia-se neste setor de corte e acabamento. Este processo consiste no corte de peças, conforme projeto a ser elaborado, através da serra-mármore de bancada, que possui dispositivos de umidificação à fim de reduzir a liberação de partículas contendo sílica na atmosfera.

Nesta etapa, a água utilizada no processo de corte das placas passa por um sistema fechado, que consiste em dois tanques de decantação. Em seguida, a água é levada através de canos para uma caixa, que posteriormente retorna para a mesa de corte com o auxílio de uma bomba. Desta forma, não há efluente proveniente da atividade.

O resíduo proveniente da lama do mármore é retirado do equipamento, e exposto ao sol para secagem, e após esta etapa, levado para Unidade de Processamento de Resíduos de Casimiro de Abreu, Pátio de Estocagem de Resíduos de Construção Civil não perigosos A, B e C e Resíduos Vegetais de Poda e Corte Urbanos.

Em seguida, a peça segue para a fase no desengrossamento/desbaste da chapa e retificação da superfície de forma que se obtenha uma placa de mesma espessura e com superfície menos rugosa e áspera. Para isto, utilizam-se politrizes manuais ou automáticas, com passagens sucessivas sobre a chapa, substituindo-as a granulometria dos abrasivos que são fixados nos satélites das politrizes. Nesta fase, todos os trabalhadores devem utilizar o protetor auricular, devido ao grande ruído produzido pelas máquinas, e máscaras faciais de proteção, em razão do material particulado gerado no momento de desbaste das placas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (*Código INEA 04.01.05*)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

As aparas oriundas do processo de corte e desbaste das placas representam um volume pouco expressivo, de apenas 0,375 m<sup>2</sup> ao mês, e são destinadas à Unidade de Processamento de Resíduos de Construção Civil, recolhidas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

A partir das peças trabalhadas, faz-se a montagem seguindo o desenho técnico com uso de cola apropriada para a fixação de rochas.

- Acabamento

No setor de acabamento é que se produz mais poeira. Para tanto, novamente faz-se necessário a utilização de máscaras faciais para minimizar o agente químico (sílica).

O acabamento é realizado para obtenção de uma superfície lisa e brilhosa, que realce as propriedades de textura e de cor da rocha. É realizada por politrizes que utilizam coroas de polimento com abrasivos para obtenção do lustre, principalmente para o granito.

- Expedição

Após a conferência da peça fabricada, a mesma é encaminhada ao cliente, ou fica acondicionada em local aguardando sua retirada.

## 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade está inserida em perímetro industrial de Casimiro de Abreu, próximo a Rodovia Governador Mário Covas BR-101, inserida no domínio de Mata Atlântica, e fisicamente apresenta área plana, antropizada, circunvizinha de diversos comércios e fábricas já estabelecidas.

No que diz respeito à vegetação, em seu entorno há ocorrência de indivíduos arbóreos isolados e o corpo hídrico mais próximo esta a aproximadamente 250 m (duzentos e cinquenta metros) do local de instalação da atividade.

O empreendimento encontra-se nos limites de exclusão da Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado, não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, previstas nos grupos de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, de âmbito federal, estadual ou municipal.



**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda  
**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (*Código INEA 04.01.05*)  
**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**DISTRITO:** Sede  
**CPF:** 17.615.968/0001-25  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

A área apresenta as seguintes Coordenadas UTM: 23K 788953 m E 7511823 m S.

### **2.1- Corpos Hídricos**

A área em questão não apresenta corpo hídrico.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

### **2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

### **2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

### **2.5 - Topo de morros e montanhas**

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

### **2.6 - Vegetação Existente**

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (*Código INEA 04.01.05*)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### **2.7 - Bacia Hidrográfica**

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### **2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### **2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área situada em Zona Urbana – ZU do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### **2.10 - Unidades de Conservação**

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

### **2.11 - Circunvizinhança**

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas, em quase sua totalidade antropizada, com diversos estabelecimentos industriais e postos de combustíveis.

### **2.12 - Outras Características**

Não possuem outras características a serem consideradas.

## **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

A atividade está enquadrada na tipologia de “Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc” - *Código INEA 04.01.05*, como previsto no Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021 e inserida no Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Licença Ambiental de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental  
Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONAMA n° 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9°, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar n° 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço n° 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 17.615.968/0001-25

bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbacões Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Alvará para localização e funcionamento, às fls. 02;
- Carteira Nacional de Habilitação, em nome de Neles Nelson Mozer, às fls. 03;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), às fls. 04;
- Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel, às fls. 05 à 08;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, às fls. 09;
- Folha em Branco, às fls. 16;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome de Carla Larissa Regly Marchon, às fls. 22 e 23;
- Cadastro Ambiental Simplificado – Obras Diversas, às fls. 24 e 25;
- Cadastro de Indústria de Transformação, às fls. 26 à 29;
- Carteira de Identidade Profissional, do Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Brasil (CAU), em nome de Mateus de Carvalho Gaspar, às fls. 30;
- Carteira Nacional de Habilitação, em nome de Neles Nelson Mozer, às fls.31;
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade, às fls. 32;
- Contrato Social, às fls, 33 à 39;
- Carteira de Identidade Profissional, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em nome de Carla Larissa Regly Marchon, às fls. 40;
- Listagem das últimas contas pagas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, às fls. 41;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 17.615.968/0001-25

- Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação, às fls. 42;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, às fls. 43;
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos -FISPQ, às fls. 44 à 51;
- Cadastro Ambiental Simplificado – Obras Diversas, às fls. 52 e 53;
- Formulário de Descrição de Entorno, às fls. 54;
- Guia de Pagamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, às fls. 55;
- Memorial Descritivo da Atividade, às fls. 56 à 77;
- Planta, às fls. 78;
- Requerimento de Licença, às fls, 79 e 80;
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, em nome de Mateus de Carvalho Gaspar, às fls. 81 e 82;
- Listagem das ultimas leituras, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, às fls. 83;
- Certidão de Zoneamento, às fls. 85;
- DARM - Documento de Arrecadação de Receita Municipal - Nº 97350310, às fls. 90;
- Comprovante de Pagamento, às fls. 92; e
- Extrato da Dívida, Secretaria Municipal de Fazenda, Industria e Comércio, às fls. 94.

## 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

### 4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado durante a execução do corte e lixamento das placas.  
Controle: Umidificação das placas durante a realização do serviço de corte, ter sistema de exaustão e filtragem para as emissões das partículas da lixadeira.

### 4.2 - Água

4.2.1) Fontes: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários.  
Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

4.2.2 - Fonte: Efluentes provenientes da caixa de decantação de sólidos.  
Controle: Limpeza periódica e manutenção do bom funcionamento da caixa de decantação.

### 4.3 - Solo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental  
Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda  
**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)  
**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E  
**BAIRRO:** Condomínio Industrial  
**DISTRITO:** Sede  
**CPF:** 17.615.968/0001-25  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

4.3.1 - Fonte: Lodo depositado na caixa de decantação.

Controle: Acondicionamento e armazenamento em recipientes com tampa.

4.3.2 - Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

### 4.4 - Resíduos

4.4.1 - Fonte: Resíduo doméstico gerado pelos funcionários.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

4.4.2 - Fonte: Pedços das pedras que sobram do beneficiamento proveniente do corte.

Controle: Recolhimento através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

4.4.3 - Fonte: Resíduos provenientes da caixa de decantação de sólidos.

Controle: Limpeza periódica e manutenção do bom funcionamento da caixa de decantação; e Acondicionar os resíduos adequadamente, até a coleta realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

### 4.5 – Ruídos

4.5.1 - Fontes: Ruídos gerados pelo funcionamento das máquinas.

Controles: Atender as normas vigentes para controle de emissão dos ruídos e respeitar o horário de funcionamento, podendo ainda adotar algumas medidas para minimizá-los, além da manutenção periódica das máquinas e escolha adequada do local das mesmas para não causar incômodo à vizinhança.

### 4.6 - Risco

De acordo com o proposto quando da operação do empreendimento, não vislumbramos que tal atividade apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

## 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 5.1 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários que atende as instalações da empresa, é composto por Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro.

### 5.2 - Uso da Água

A água de uso é distribuída por Autarquia Municipal, oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.

### 5.3 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

## 6.0 - CONCLUSÕES

Considerando tratar-se de atividade considerada de Porte Mínimo/ Potencial Poluidor Baixo – Baixo Impacto/Classe 2-A.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da requerida Licença Ambiental de Operação.

**“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Operação da atividade na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**CPF:** 17.615.968/0001-25

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental de Operação, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos.

7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

8 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.

9 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/18.

10 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Franscico Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 17.615.968/0001-25

11 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/02 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

14 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

15 - Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, relatório de atendimento das condicionantes - RAC evidenciando as seguintes medidas de controle ambiental:

15.1) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;

15.2) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;

15.3) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;

15.4) O grau de envolvimento dos funcionários da empresa (descrever se houve treinamento, palestras ou orientações aos colaboradores, se os mesmos têm se engajado no cumprimento das ações e se elas estão efetivamente resultando em melhorias no desempenho ambiental da empresa, principalmente no que se refere a redução da geração de resíduos e efluentes, no consumo de água e energia).

16- Preservar as áreas consideradas “*non aedificandi*”.

17 - Não realizar queima de quaisquer materiais ao ar livre.

18 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede

meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1732

**RAZÃO SOCIAL:** NR Mozer Comercio de Marmores e Granitos Ltda

**UNIDADE:** Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc (Código INEA 04.01.05)

**ENDEREÇO:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, S/N. KM 207 – Galpão E

**BAIRRO:** Condomínio Industrial

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 17.615.968/0001-25

19- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

20 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

21 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

22 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

23 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

24 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

25 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-.

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

Sugerimos que esta Licença Ambiental de Operação, tenha validade de **10 (dez) anos** desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

Casimiro de Abreu, 03 de Maio de 2022.

*Thainá de O. Domingues*

**THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES**

Assistente - 4

Matrícula: 14097

Engenheira Sanitarista e Ambiental

CREA: 2021102729

